

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 10 DE MARÇO DE 2020

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº: 8.652. Processo: 48500.002919/1998-29. Interessados: Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e Agentes Setoriais. Objeto: Aprovar a alteração do Estatuto do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), aprovado pela Resolução Autorizativa nº [328](#), de 12 de agosto de 2004. A íntegra desta Resolução consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18.03.2020, seção 1, p. 53, v. 158, n. 53.